

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 023/2012

“Considerando o que dispor na Lei nº 2115/2000 artigo 2º §2º; Decreto “N” nº 891 de 01 de Setembro de 2000, artigo 2º e artigo 66 da referida Lei e a Portaria nº 001/2009.”

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica definido o cumprimento estabelecido na PORTARIA 012/2011.

Art. 2º. Esta Portaria não exime os moto-taxistas, do pagamento dos tributos de IPVA e ISS, além do **SEGURO** contra terceiros e demais obrigações previstas na legislação correlata.

Art. 3º. Fica alterado o **calendário anual** (exercício 2012) das vistorias mensais para averiguar as conservações dos veículos e acessórios, como também dos tributos de IPVA, ISS e **SEGURO** contra terceiros; e não havendo nenhuma restrição, será afixado o **SELO desta Superintendência** nas seguintes datas e locais:

- **AGOSTO:** 21 e 22 na AMMAP;
- **SETEMBRO:** 25 e 26 na SMTA;
- **OUTUBRO:** 23 e 24 na SMTA;
- **NOVEMBRO:** 27 e 28 na SMTA;
- **DEZEMBRO:** 18 e 19 na SMTA.

Art. 4º. Caso haja necessidade, as datas acima poderão sofrer alterações com prévio aviso desta Superintendência, devido força maior ou caso fortuito, sem prejuízo para os associados e demais autorizados.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia, aos dezesseis (20) dias do mês de Agosto de dois mil e doze (2012).

PAULO CESÁR GONÇALVES DE MELO
Presidente da SMTA